

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 26 de abril de 2025

Ano VI | Edição 1240

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Secretaria Municipal de Educação	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Educação - CME	7
Secretaria Municipal de Administração	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Dispensas	9
Poder Legislativo	26
Atos Legislativos	26
Atos	26



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.871 - DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Institui o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres no Município”

(Projeto de Lei n.º 33/2025, do Vereador João Pedro Pugina - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres, com os seguintes objetivos:

I - capacitar as mulheres com habilidades de defesa pessoal, visando à proteção contra a violência física;

II - fornecer ferramentas e estratégias para que as mulheres saibam identificar e lidar com situações de abuso, contribuindo para a prevenção de sua ocorrência;

III - promover o protagonismo feminino por meio do ensino de técnicas de artes marciais e outras práticas de autodefesa, fortalecendo a autoconfiança e a autonomia das participantes.

Art. 2.º A Administração Municipal poderá oferecer às mulheres residentes em Araçatuba e interessadas curso de defesa pessoal, com enfoque na prevenção e dissuasão da violência doméstica, familiar e de outros crimes contra a mulher, assim como na precaução contra situações de risco, a ser realizado em espaços da rede de atendimento a mulheres em situação de violência ou em outros locais apropriados para sua promoção.

Art. 3.º As atividades no âmbito do programa poderão incluir aulas regulares e itinerantes, palestras, *workshops*, seminários e atividades similares.

Art. 4.º Para a consecução dos objetivos estabelecidos nesta Lei, a Administração Municipal poderá celebrar parcerias e convênios com instituições não governamentais, desde que estas medidas de prevenção sejam aplicadas.

Art. 5.º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

MAURO CÉSAR YAMANOI

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.872 - DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Inclui a ‘Parada de Natal ATAMOR’ no Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba”

(Projeto de Lei n.º 13/2025, do Vereador Ícaro Morales - CIDADANIA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba a “Parada de Natal ATAMOR”, evento para conscientização sobre o tratamento de pacientes oncológicos promovido anualmente, durante o mês de dezembro, pela Associação ATAMOR.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.873 - DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Dá nova redação ao ‘caput’ do art. 4.º da Lei Municipal n.º 7.722, de 19 de outubro de 2015, que estabelece multa para maus tratos a animais e sanções administrativas a quem os praticar”

(Projeto de Lei n.º 25/2025, do Vereador Damião Brito - REDE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Art. 1.º O “caput” do art. 4.º da Lei Municipal n.º 7.722, de 19 de outubro de 2015, que estabelece multa para maus tratos a animais e sanções administrativas a quem os praticar, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4. Os infratores do disposto nesta Lei ficam sujeitos ao pagamento de multa pecuniária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cobrando-se em dobro em cada reincidência. (NR)”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

LUCIANE DE LIMA BUENO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

TAÍS WATANABE MATSUMOTO

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.875 - DE 24 DE ABRIL DE 2025

“Cria espaço de acolhimento para alunos e servidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas públicas da rede municipal de ensino”

(Projeto de Lei n.º 10/2025, da Vereadora Sol do Autismo - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado nas escolas da rede municipal de ensino espaço de acolhimento de alunos e servidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contendo no mínimo:

I - ambiente com isolamento acústico técnico suficiente para inibir os ruídos oriundos da unidade escolar;

II - decoração que estimule a sensação de calma, evitando elementos multicoloridos e com padrões complexos;

III - iluminação suave e reduzida;

IV - espaço suficiente para acomodação de, no mínimo, duas pessoas adultas, considerando o aluno com TEA e seu cuidador especial;

V - mobília planejada com proteção de quinas e sem ângulos que possam representar riscos;

VI - limpeza regular, preferencialmente sem uso de produtos com fragrâncias fortes;

VII - disponibilidade de abafadores de som extras.

Parágrafo único. As características do espaço de

acolhimento deverão ser revisadas anualmente, adaptando-se às necessidades específicas de cada unidade escolar, e incorporando recomendações de especialistas e autoridades em educação inclusiva.

Art. 2.º A adaptação de espaços já existentes nas unidades escolares será permitida desde que sejam implementados os ajustes necessários, como isolamento acústico e adequação da mobília.

Art. 3.º O espaço de acolhimento será sinalizado e destinado exclusivamente ao uso de alunos e servidores com TEA, sendo vedada sua utilização para outros fins.

Parágrafo único. Aos servidores com TEA e cuidadores especiais de alunos, será disponibilizada uma chave do espaço, assegurando autonomia para seu uso quando necessário.

Art. 4.º O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

HELOÍSA HELENA VIEIRA DE MELO

Secretária Municipal de Educação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 23.926 - DE 24 DE ABRIL DE 2025

*“Nomeia **EDUARDO HIRATA** para o cargo de Diretor do Departamento de Apoio ao Agronegócio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **EDUARDO HIRATA**, R.G. n.º 16.872.414-5, para o cargo de Diretor do Departamento de Apoio ao Agronegócio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 28 de abril de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua



Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta
data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos
Oficiais

.....

**DECRETO N.º 23.929 – DE 24 DE ABRIL DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 473.538,50 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 473.538,50 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1256 - 02.20.02 10 302 0033 2.109 05 3.3.90.39.11	
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada	
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.39.11 - Out.Serv.P.J.- SIA/SIH(Serv.Med.Hosp.Odont.e Labor.)	R\$ 473.538,50
Total da Unidade	R\$ 473.538,50
Total da Suplementação	R\$ 473.538,50

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados no valor de R\$ 473.538,50 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito



CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Republicado por correção na publicação do dia 25/04/2025 – Edição n.º 1239 do Diário Oficial Eletrônico do Município



DECRETO N.º 23.930 - DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Araçatuba no dia 2 de maio de 2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araçatuba),

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Araçatuba no dia 2 de maio de 2025.

Art. 2.º A medida atinge todos os órgãos da administração municipal, centralizados e autárquicos, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MÍRIAM CRISTINA GON

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a organização do calendário das Sessões Plenárias para o ano de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO/CME DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais, aprova o calendário das Sessões Ordinárias para o ano de 2025, conforme decidido em plenária. Seguem as datas oficiais para sessões ordinárias do CME:

Janeiro - 28/01, Fevereiro - 17/02, Março - 17/03, Abril - 14/04, Maio - 12/05, Junho - 09/06, Agosto - 11/08, Setembro - 08/09, Outubro - 13/10, Novembro - 10/11, Dezembro - 08/12

Local: Sala 10 (Dos Conselhos).

Endereço: Rua São Paulo, 728. Vila Mendonça, Araçatuba/SP

**Patrícia Araújo Menardi
Conselho Municipal de Educação**

Portaria 04/2025 - CME

Dispõe sobre a publicidade da alteração de membros do colegiado após indicação dos setores e áreas de representatividade diante de aposentadorias e solicitações de saída da composição do Conselho Municipal de Educação- CME de Araçatuba

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorando 15.942/2025 e Memorando 15.147/2025 via Araçatuba Digital - 1DOC, conforme decidido em plenária,

Resolve:

Art. 1º Dar publicidade às substituições e alterações, decorrido o trâmite de indicações na composição do presente colegiado, conforme:

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação (membro suplente)** - Bruna de Oliveira Calaresi Natti .

- **Representantes da Área de Educação Especial** - Membro titular: Chaline Nascimento Salesse Vantini e Membro Suplente: Márcia Beatriz Fernandes do Prado Alves.

- **Representantes de Pais de Alunos da Educação Infantil** - Membro titular: Janayna Aparecida Pereira Luz e Membro Suplente: Vivian Cristina Brito Rosa.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos** - Membro titular: Cristina Nicolau de Oliveira e Membro Suplente: Priscila Lopes Montibeller de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o final do triênio da Composição do CME - Dezembro de 2023 a Dezembro de 2025.

Araçatuba, 16 de abril de 2025.

Patrícia B. Araújo Menardi
Conselho Municipal de Educação

Portaria 05/2025 - CME

Dispõe sobre a publicidade da alteração de membros do colegiado após indicação dos setores e áreas de representatividade diante de aposentadorias e solicitações de saída da composição do Conselho Municipal de Educação- CME de Araçatuba

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorando 15.942/2025 e Memorando 15.147/2025 via Araçatuba Digital - 1DOC, conforme decidido em plenária,

Resolve:

Art. 1º Dar publicidade às substituições e alterações, decorrido o trâmite de indicações na composição do presente colegiado, conforme:

- **Representantes do SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES** - Membro titular: Márcia Lorca Ventura Biolcati e Membro Suplente: Waldman Biolcati.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação até o final do triênio da Composição do CME - Dezembro de 2023 a Dezembro de 2025.

Araçatuba, 16 de abril de 2025.

Patrícia B. Araújo Menardi
Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 603, de 16/04/2025 - Conceder a **ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA** RG nº 30.907.485-X, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.873 de 27/03/2025, para o cargo de "**ATENDENTE-LISTA ESPECIAL**", prorrogação do prazo de posse até **27/05/2025**.

02- PORTARIA nº 606, de 22/04/2025 - Conceder a **ANA BEATRIZ DE ALMEIDA CHIANESIA** RG nº. 53.954.424-3, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.856 de 20/03/2025, para o cargo de "**AGENTE ESCOLAR**", prorrogação do prazo de posse até **25/05/2025**.

03- PORTARIA nº 607, de 22/04/2025 - Conceder a **DAIANA FERNANDES DE SOUSA LOPES** RG nº. 42.016.297-5, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.894 de 09/04/2025, para o cargo de "**ASSISTENTE SOCIAL**", prorrogação do prazo de posse até **08/06/2025**.

Araçatuba, em 25 de abril de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 638, de 25/04/2025 - Conceder a **ANGELA BRANDAO DE SOUZA OLIVEIRA** RG nº 41245727, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.873 de 27/03/2025, para o cargo de "**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1º**", prorrogação do prazo de posse até **27/05/2025**.

02- PORTARIA nº 641, de 25/04/2025 - Conceder a **HELEN CRISTINA RODRIGUES DO PRADO SILVA** RG nº 40713763, candidato(a) nomeado(a) através do Decreto DRH Nº 23.873 de 27/03/2025, para o cargo de "**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1º**", prorrogação do prazo de posse até **27/05/2025**.

Araçatuba, em 25 de abril de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 268/2025

Eletrônica: Não

Processo: 346/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 343/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

Justificativa: Necessidade de organizar e otimizar o espaço de armazenamento dos materiais, garantindo a segurança e a conservação dos mesmos.

Valor Estimado: R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 28/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 742/2025 - 14/04/2025 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	47183 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 25 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 269/2025****Eletrônica: Não****Processo: 347/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 344/2025****Objeto: Aquisição de andador com freios nas rodas****Justificativa: Necessidade de suporte à criança que possui diagnóstico de Mielomeningocele e Hidrocefalia, a fim de garantir maior liberdade para locomoção e interação com as demais crianças.****Valor Estimado: R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 28/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 672/2025 - 14/04/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB LUIZ APARECIDO BERTOLUCCI

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75265 - Andador com freios nas rodas, assento tipo fraldão ou rolinho; sistema tilt de inclinação para o andador que apresentar suporte de tronco ou pélvico (não obrigatório, mas pode ser confortável para longas distâncias).	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 25 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 270/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 348/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 345/2025

Objeto: Aquisição e instalação de película

Justificativa: Para viabilizar a segurança dos alunos e demais públicos escolares.

Valor Estimado: R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 28/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 673/2025 - 14/04/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB MARIO DE MOURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75266 - Aquisição e instalação de película espelhada e 6 (seis) faixas vermelhas. Tamanho: 14,50m².	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 25 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 271/2025****Eletrônica: Não****Processo: 349/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 346/2025****Objeto: MANUTENÇÃO/CONCERTO DE AR CONDICIONADO****Justificativa:** A mudança de local dos ares-condicionados do MAAP e da Casa da Cultura é necessária em razão da reforma do prédio atual onde se encontra os ares, no qual haverá troca de telhados e demais reparos.**Valor Estimado:** R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 25/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 747/2025 - 22/04/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	61676 - DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 25 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 272/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 350/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 347/2025

Objeto: MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

Justificativa: Necessidade de conferência de isoladores, cabos e barramentos, reaperto dos disjuntores e parafusos do sistema, limpeza dos disjuntores de média tensão, limpeza externa das chaparias, limpeza da chaparia de carenagem do transformador e limpeza de piso e demais conforme Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 28/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 749/2025 - 22/04/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	43662 - MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 25 de Abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 273/2025

Eletrônica: Não

Processo: 351/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 348/2025

Objeto: Aquisição de faca de corte e parafusos

Justificativa: A Aquisição dos itens se mostra de suma importância considerando a relevância e eficiência dos mesmos uma vez que, são parte integrante do conjunto de trituração de galhadas e troncos de até 400 milímetros de espessura, oriundos de podas e supressões de árvores no município, conforme Termo de Referência anexo.

Valor Estimado: R\$ 4.974,40 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 25/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 750/2025 - 22/04/2025 - 02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL. - 10100 PICADOR GALHOS VERMEER PATR. 0119667

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75281 - Faca de corte de duplo lado código original 153175001 para tambor de corte do equipamento picador de galhos movido a diesel marca/ modelo Vermeer BC 1000XL 49HP patrimônio 0119667.	4,0000	Un	Não
2	75282 - Parafuso sextavado m16 - 2.00x100 código original 508478100# utilizado para fixação das facas no tambor corte do equipamento picador de galhos movido a diesel marca/ modelo Vermeer BC 1000XL 49HP patrimônio 0119667.	16,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 25 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 274/2025****Eletrônica: Não****Processo: 352/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não****Fundamento Legal: Art. 70, caput, III, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 349/2025****Objeto: Aquisição de Cloridrato de oxicodona 20mg****Justificativa: Solicitação de medicamento para atendimento da paciente A.J.D.A - Processo Judicial nº1018075-42.2021.8.26.0032 por aproximadamente 3 meses alternados com o Estado.****Valor Estimado: R\$ 2.692,80 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 25/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 751/2025 - 22/04/2025 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	47736 - CLORIDRATO DE OXICODONA 20MG	180,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 25 de Abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 275/2025

Eletrônica: Não

Processo: 353/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 350/2025

Objeto: Aquisição de distintivos de cobertura de boinas Polícia Militar

Justificativa: O uso da boina com distintivo é obrigatório aos Policiais Militares durante o turno de serviço e o desgaste natural do conjunto se acentua devido ao suor, sol, chuva e uso diário. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8376/21 em que autoriza o repasse de 8% (oito por cento) da arrecadação das multas geradas por autos de infração de trânsito elaborados pela Polícia Militar no município. Considerando que a supracitada norma regulamenta que a aquisição dar-se-á pela Prefeitura Municipal de bens materiais, serviços e outras despesas com insumos e materiais permanentes, sendo posteriormente repassados à Polícia Militar local. Considerando o contido nos artigos 320 e 320-A do Código de Trânsito Brasileiro em que autoriza aos órgãos e as entidades do Sistema Nacional de Trânsito a possibilidade de compartilhamento da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito. Considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 875/21 que estabelece as formas de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito. Logo a aquisição dos distintivos no padrão da PMESP se mostra conveniente diante da determinação interna para seu uso, o enquadramento do bem nas normas que regulam o emprego da verba, bem como, o aumento do conforto do usuário.

Valor Estimado: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 28/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 754/2025 - 22/04/2025 - 02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75286 - Distintivo de cobertura para Oficial será o Símbolo de Polícia Militar	5,0000	Un	Não
2	75287 - Distintivo de cobertura de Subten PM e Sgt PM	15,0000	Un	Não
3	75288 - Distintivo de cobertura para Cb PM e Sd PM	130,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 25 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 276/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 354/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 351/2025

Objeto: Aquisição de Boina, cor cinza-bandeirante, padrão PMESP

Justificativa: O uso da boina é obrigatório aos Policiais Militares durante o turno de serviço e o desgaste natural da vestimenta se acentua devido ao suor, sol, chuva e uso diário. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8376/21 em que autoriza o repasse de 8% (oito por cento) da arrecadação das multas geradas por autos de infração de trânsito elaborados pela Polícia Militar no município. Considerando que a supracitada norma regulamenta que a aquisição dar-se-á pela Prefeitura Municipal de bens materiais, serviços e outras despesas com insumos e materiais permanentes, sendo posteriormente repassados à Polícia Militar local. Considerando o contido nos artigos 320 e 320-A do Código de Trânsito Brasileiro em que autoriza aos órgãos e as entidades do Sistema Nacional de Trânsito a possibilidade de compartilhamento da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito. Considerando o disposto na Resolução CONTRAN Nº 875/21 que estabelece as formas de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito. Logo a aquisição de boinas padrão da PMESP se mostra conveniente diante da determinação interna para seu uso, o enquadramento do bem nas normas que regulam o emprego da verba, bem como, o aumento do conforto do usuário.

Valor Estimado: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 28/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 752/2025 - 22/04/2025 - 02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75285 - Boina, cor cinza-bandeirante, padrão PMESP, confeccionada em feltro soft, 100% lã, lisa e homogênea, isenta de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Tamanhos do número 54 ao número 62.	150,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 25 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 277/2025****Eletrônica: Não****Processo:** 355/2025**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Não**Fundamento Legal:** Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 352/2025**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25/15 MG.**Justificativa:** Medicamento para atendimento de Demanda Judicial da paciente A.M.C através do Memorando 5521/2025 e Processo Judicial nº1005106-87.2024.8.26.0032 por aproximadamente 6 meses.**Valor Estimado:** R\$ 1.410,36 (um mil quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 28/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 755/2025 - 24/04/2025 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	47838 - ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25/15 MG.	180,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 25 de Abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 278/2025

Eletrônica: Não

Processo: 356/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 353/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA O COMITÊ DIRIGENTE E MODALIDADES DE ATLETISMO, COREOGRAFIA, DANÇA DE SALÃO, NATAÇÃO, XADREZ, DAMAS PARA OS JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI.

Justificativa: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA O COMITÊ DIRIGENTE E MODALIDADES DE ATLETISMO, COREOGRAFIA, DANÇA DE SALÃO, NATAÇÃO, XADREZ, DAMAS PARA OS JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI.

Valor Estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 28/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 627/2025 - 25/04/2025 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	50133 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA O COMITÊ DIRIGENTE E MODALIDADES DE ATLETISMO, COREOGRAFIA, DANÇA DE SALÃO, NATAÇÃO, XADREZ, DAMAS PARA OS JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 25 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 279/2025****Eletrônica: Não****Processo:** 357/2025**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 354/2025**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATENDIMENTO DOS JOGOS DA TERCEIRA IDADE JOMI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**Justificativa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATENDIMENTO DOS JOGOS DA TERCEIRA IDADE JOMI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**Valor Estimado:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 28/05/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**Pedido de Compra: 626/2025 - 25/04/2025 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	51557 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATENDIMENTO DOS JOGOS DA TERCEIRA IDADE - JOMI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 25 de Abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 280/2025

Eletrônica: Não

Processo: 358/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 355/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONGRESSO TÉCNICO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO COM SORTEIO ELETRÔNICO DOS JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONGRESSO TÉCNICO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO COM SORTEIO ELETRÔNICO DOS JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI

Valor Estimado: R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 28/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 628/2025 - 25/04/2025 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	48677 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONGRESSO TÉCNICO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO COM SORTEIO ELETRÔNICO DOS JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 25 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 281/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 359/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 356/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS

Justificativa: Realização das coletas e análises de amostras de água para cumprimento das ações do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

Valor Estimado: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 28/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 757/2025 - 25/04/2025 - 02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	39055 - SOLUÇÃO INDICADORA VERMELHO DE FENOL 100 ML.	1,0000	Un	Não
2	18186 - REAGENTE PARA CLORO LIVRE - METODO DPD PARA 5 ML	2,0000	Pct	Não
3	40323 - FRASCO DE COLETA AMOSTRA 100 ML C/TIOSULFATO	300,0000	Fr	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 25 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta**Dispensa de Licitação - 282/2025****Eletrônica: Não**

Processo: 360/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 357/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE BELICHES COM COLCHÕES

Justificativa: LOCAÇÃO DE BELICHES, COM COLCHÕES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O ALOJAMENTO DE ÁRBITROS DIAS DOS JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI.

Valor Estimado: R\$ 17.775,00 (dezesete mil setecentos e setenta e cinco reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 28/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00

Unidades SolicitantesPedido de Compra: 629/2025 - 25/04/2025 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	50131 - LOCAÇÃO DE BELICHES, COM COLCHÕES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O ALOJAMENTO DE ÁRBITROS DIAS DOS JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 25 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 283/2025****Eletrônica: Não****Processo:** 361/2025**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 358/2025**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO DOS ALOJAMENTO E LOCAIS DE COMPETIÇÃO DOS JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI.**Justificativa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO DOS ALOJAMENTO E LOCAIS DE COMPETIÇÃO DOS JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI.**Valor Estimado:** R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 28/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 630/2025 - 25/04/2025 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	50135 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO DOS ALOJAMENTO E LOCAIS DE COMPETIÇÃO DOS JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 25 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 284/2025****Eletrônica: Não****Processo: 362/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 359/2025****Objeto:** Contratação de empresa especializada em transporte interno com vans para arbitragens e comitês: atendendo com vans durante o evento, com quilometragem e horário livres percurso alojamento/competição para os Jogos da Melhor Idade - JOMI.**Justificativa:** Contratação de empresa especializada em transporte interno com vans para arbitragens e comitês: atendendo com vans durante o evento, com quilometragem e horário livres percurso alojamento/competição para os Jogos da Melhor Idade - JOMI.**Valor Estimado:** R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil novecentos reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 28/04/2025 - 08:00 até 05/05/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**Pedido de Compra: 632/2025 - 25/04/2025 - 02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
- DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75254 - Contratação de empresa especializada em transporte interno com vans para arbitragens e comitês: atendendo com vans durante o evento, com quilometragem e horário livres percurso alojamento/competição para os Jogos da Melhor Idade - JOMI.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 25 de Abril de 2025.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos****ATO N.º 16, DE 25 DE ABRIL DE 2025****(Da Presidência)**

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022 (Regimento Interno), art. 29, II, "a", 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba no dia 2 de maio de 2025.

Art. 2.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 DE ABRIL DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

.....